



Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	134.417,79	0,00	24.619,70	0,00	1.610,92	624.659,10	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	27.284,46	0,00	24.619,70	0,00	1.610,92	67.060,96	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	107.133,33	0,00	0,00	0,00	0,00	557.598,14	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	<b>3.649.432,69</b>	<b>3.366.372,58</b>	<b>3.493.374,42</b>	<b>3.563.933,71</b>	<b>4.148.135,14</b>	<b>42.637.385,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	58.069.466,82	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	58.069.466,82	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	42.637.385,50	73,42 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	31.357.512,08	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.789.636,48	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	28.221.760,87	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mocajuba - DATA DA EMISSÃO: 22/10/2018 - HORA DA EMISSÃO: 19:09:22

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

---

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Prefeita Municipal

---

JOSÉ AUGUSTO RUFINO DE SOUSA  
Contador

---

ELIVETE DAS GRAÇAS BRAGA CUNHA  
Secretária Municipal de Finanças

---

LUCIANO LOPES MAUÉS  
Controlador Interno